



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 187/2024

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e Subseções vinculadas em janeiro de 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, **DE 7 A 31 DE JANEIRO DE 2025**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º O plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá e Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º **Em razão necessidade de compatibilização do horário de expediente das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque ao funcionamento dos Fóruns da Justiça Estadual nas respectivas Comarcas, onde também estão instaladas, conforme cláusula 4.8 do Termo de Cooperação Técnica TJAP-SJAP n. 7/2019⁹¹³¹⁴⁴⁰ c/c art. 4º, parágrafos 1º e 2º da portaria SJAP-Diref n. 74/2023¹⁸¹⁰¹⁹⁰³, as Diretorias das mencionadas Subseções designarão servidores, em regime de sobreaviso, para atendimento das demandas relacionadas ao plantão, nos dias úteis, no horário de 14h30 às 17h59, assim como nos feriados locais eventualmente não observados na sede da Seção Judiciária do Amapá, das 7h30 às 17h59.**

§ 4º nos finais de semana, feriados e pontos facultativos [constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá](#), o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral, mediante comunicação por intermédio do telefone de referência constante do anexo desta portaria.

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no

processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **PELOS PETICIONANTES**, ao(s) servidor(es) de secretaria designado(s), **POR MEIO DE LIGAÇÃO PARA O(S) CONTATO(S) TELEFÔNICO(S) CONSTANTES DO ANEXO**.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Alex Lamy de Gouvêa
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 17/12/2024, às 12:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21875825** e o código CRC **C38F990D**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 187/2024

ESCALA	SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTAS	<u>CONTATOS</u>
---------------	---	---------------------------------	--------------------------------	------------------------

das 9h do dia 7/1 às 8h59 de 31/1/2025	4ª Vara SJAP	TITULAR: Alex Lamy de Gouvêa Substituto eventual: Diogo da Mota Santos	Diretora de Secretaria Helessandra dos Santos e/ou seu substituto(a) legal Agente de Polícia Judicial Luis César Gomes de Oliveira	TELEFONE DO PLANTÃO - JANEIRO: (96) 99112-6282 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 18h às 8h59 seguinte; finais de semana e feriados compreendidos no período da escala.
				SSJ LARANJAL DO JARI (96) 99112-8882 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão.
				SSJ LARANJAL DE OIAPOQUE (96) 3198-9598 <ul style="list-style-type: none"> Dias úteis, das 14h30 às 17h59. Observação: nos finais de semana, feriados e dias úteis após as 18h, contato por meio do telefone do plantão.
				Email: plantaio.ap@trf1.jus.br

OFICIAIS DE JUSTIÇA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
7/1/2025	Valéria	Jonhmark	20/1/2025	Lusdênia	Paulo	7 a 20/1/2025 Amanda Hage dos Santos	7 a 18/1/2025 Hugo Borges
8/1/2025	Lusdênia	Jonhmark	21/1/2025	Paulo	Lusdênia		
9/1/2025	Eliana	Jonhmark	22/1/2025	Eliana	Lusdênia		
10/1/2025	Paulo	Jonhmark	23/1/2025	Valéria	Lusdênia	21 a 31/1/2025 Ricardo Cabral da Costa	19 a 31/1/2025 Karoline Ferreira
11/1/2025	Paulo	Jonhmark	24/1/2025	Rosan	Lusdênia		
12/1/2025	Paulo	Jonhmark	25/1/2025	Rosan	Lusdênia		
13/1/2025	Antônio	Jonhmark	26/1/2025	Rosan	Lusdênia		
14/1/2025	Valéria	Paulo	27/1/2025	Eliana	Lusdênia		
15/1/2025	Lusdênia	Paulo	28/1/2025	Valéria	Eliana		
16/1/2025	Eliana	Paulo	29/1/2025	Lusdênia	Eliana	Obs.: cada oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em	Obs: cada oficial acima nominado atuará como substituto eventual durante o(s) período(s) em
17/1/2025	Jonhmark	Paulo	30/1/2025	Jonhmark	Eliana		
18/1/2025	Jonhmark	Paulo	31/1/2025	Rosan	Eliana		

19/1/2025	Jonhmark	Paulo		que não estiver escalado	que não estiver escalado
-----------	----------	-------	--	-----------------------------	-----------------------------

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0000101-79.2024.4.01.8003

21875825v8